

O TRATAMENTO DESIGUAL DE ANIMAIS POR ESPÉCIE E PRÁTICA NOS ESTADOS UNIDOS: UM DILEMA MORAL E LEGAL.

Pamela D. Fraschi^{}, Hollie Lund^{**}*

Todo estado nos Estados Unidos da América tem uma complexa rede de leis protegendo, pelo menos, alguns animais de crueldades e negligências. Embora alguns advogados concordem que essas leis não dêem direitos legais a animais, da forma como direitos são definidos pelo Direito Americano, elas proporcionam a principal (e em alguns casos a única) proteção legal disponível neste País. Dependendo da severidade do crime e de outros fatores, a lei estadual pode considerar a crueldade animal uma infração, um delito, um crime¹. Na maioria das vezes, a conduta tipificada pelas leis anti-crueldade é classificada como uma ofensa delituosa de menor potencial; entretanto, a partir de hoje, quarenta e seis estados e o distrito da Columbia têm pelo menos uma lei criminal de anti-crueldade. Somente quatro estados – Idaho, Mississippi, Dakota do Norte e Dakota do Sul – não têm uma lei anti-crueldade de nível criminal.

De maior interesse, entretanto, é o fato de que a primeira lei anti-crueldade na América foi criada há mais de trezentos anos (pela Colônia da Baía de Massachusetts), seguida pela primeira lei anti-crueldade estatal em 1804, mas que trinta e nove (mais do que oitenta por cento) das leis criminais anti-crueldade exis-

* Doutora em Direito. Decana Assistente, Curso de Direito Animal. Diretora Executiva, Centro de Estudos Animais da Faculdade de Direito Lewis & Clark.

** Ph. D. Lewis & Clark Law School. Class of 2011.

tentes só foram aprovadas nos últimos quinze anos. Esta intensificada atuação legislativa nos anos 1990 e na primeira década deste século sugere uma anunciada mudança fundamental, e muito recente, no nível de interesse e boa vontade dos estados a enxergarem com mais vigor abuso e negligência animal no processo legislativo.

Uma teoria que muitos estudiosos apontam como o ponto de partida para esse recente interesse e criação de leis anti-crueldade é a abundância de estudos científicos que demonstram haver uma ligação direta entre abuso animal e outras formas de violência humana. Ao longo dos últimos anos, uma constante corrente de artigos de jornais e revistas apresentou essa informação ao público², causando (ou talvez sendo responsável por isso) um interesse crescente pelas questões envolvendo abuso animal em comunidades por todo o País.

Ainda antes dos resultados científicos – de credibilidade – pesquisados estarem abertamente disponíveis, a ligação entre abuso animal e violência humana já fazia sentido. Em 1751, o artista inglês William Hogarth estampou uma série de quatro gravuras, intitulada “As Quatro Fases da Crueldade”. As gravuras seguem o caminho criminoso de “Tom Nero”, começando com a sua tortura de um cachorro na primeira gravura, roubo e assassinato nas duas gravuras seguintes, e terminando com uma gravura final (intitulada “Recompensa da Crueldade”) que retrata Tom como um corpo sendo dissecado publicamente, tendo sido condenado e enforcado por seus crimes. As gravuras apenas ilustram em estilo gráfico o que agora nós reconhecemos como um trágico, ainda que comum, fenômeno de “ligação” social. Exemplos dramáticos dos dias atuais deste fenômeno focam nos mais infames assassinos seriais dos últimos 20 anos. Sem exceção, todo assassino serial na história dos Estados Unidos tem tido demonstrado ter um histórico de violência contra animais.

Ainda hoje, nosso conhecimento deste fenômeno tem mais do que uma base anedótica ou intuitiva. Sociólogos, criminalistas, psicólogos e outros estudiosos e profissionais têm analisado e

documentado a ligação, e há agora inúmeros estudos igualmente revisados³ explorando a “ligação” e suas várias permutas.

A primeira evidência bem documentada da ligação resultou do estudo de oitenta e quatro presos. O estudo, realizado nos anos 1960, descobriu que setenta e cinco por cento dos que tinham sido condenados por crimes violentos possuíam um registro anterior de crueldade contra animais⁴. Vinte anos depois, outro estudo descobriu que 25% de 152 condenados agressivos tinham cometido cinco ou mais atos envolvendo crueldade aos animais quando eram crianças, comparado com somente 6% dos condenados não-agressivos⁵. Em um segundo estudo, os mesmos pesquisadores entrevistaram criminosos para obter o histórico de descrições de atos violentos contra animais. Os resultados propiciaram mais base para a conclusão deles de que crueldade em animais na infância está associada com comportamentos agressivos no futuro contra pessoas⁶. Um estudo de 1988, sobre assassinos seriais em crimes sexuais (e o maior estudo até então), descobriu que 36% admitiram ter cometido crueldade em animais quando crianças, 46% admitiu ter cometido crueldade em animais em adolescentes e 36% quando adultos⁷.

Há também uma alta correlação entre violência familiar e crueldade em animais. Um estudo de 1983, em famílias de Nova Jersey, assistidas por serviços sociais por terem um histórico de abusos e violência, mostrou que 60% dos casos tinham, pelo menos, um membro da família que abusou fisicamente de não-humanos⁸. Um estudo na Inglaterra resultou em descobertas similares: 83% das famílias que tinham um histórico de abuso aos animais eram consideradas como famílias com tendência a abusos a crianças e outras violações⁹. O jornal profissional Social Work preparou um manual para terapeutas designado a prever potencial comportamento violento de pacientes que, não surpreendentemente, incluíam crueldade em animais como um “fator altamente associado à violência, comportamento antissocial”¹⁰. E, em 1997, um estudo da Sociedade Massachusetts para Prevenção de Crueldade am Animais e a Universidade Northeastern desco-

briu que 70% das pessoas que cometeram crimes violentos contra animais também tinham registros criminais por violência, violações ao patrimônio, drogas ou desordem¹¹. Este resultado foi também embasado em um mais recente estudo, conduzido pelo Departamento de Polícia de Chicago, que examinou 322 prisões por crueldade em animais e descobriu que 70% daqueles presos tinham outras acusações de delitos (incluindo homicídios), 86% tinham múltiplas prisões, 70% tinham acusações por narcóticos, 65% tinham sido acusados por ofensas violentas, 27% tinham anterior acusação por porte de armas, 13% tinham sido presos por crimes sexais e 55% eram membros de gangues¹².

Ao demonstrar a síndrome do abuso, entretanto, o estudo de 1997 descobriu que 56% dos abusadores de animais que cometeram outros crimes, cometeram estes previamente à ofensa animal. Este resultado é interessante porque não dá suporte à premissa anterior usualmente aceita que indivíduos violentos começam pelo abuso animal para depois graduar as vítimas humanas. Visto por esse contexto, o abuso animal não é tanto o “canário na mina de carvão” como é parte de um esquema global de uma comunidade antissocial e baseada na violência.

Mais recentemente, o Departamento de Polícia de Chicago investigou 322 prisões por crueldade em animais e descobriu que 70% daqueles presos tinham outras acusações de delitos (incluindo homicídios), 86% tinham múltiplas prisões, 70% tinham acusações por narcóticos, 65% tinham sido acusados por ofensas violentas, 27% tinham anterior acusação por porte de armas, 13% tinham sido presos por crimes sexais e 55% eram membros de gangues¹³.

À medida que aprendemos mais sobre esta ligação, um número de outras (...). A pesquisa tem demonstrado que, muitas vezes, essas mulheres têm animais como companhia, que não são bem-vindos em abrigos de violência doméstica, mas que enfrentam possível abuso se deixados para trás. Um estudo recente descobriu que metade das mulheres agredidas donas de animais de estimação reportaram real ou ameaça de abuso ani-

mal pelos seus parceiros, e mais de 1/4 relatou que o carinho que têm por seus animais de estimação afetou a decisão delas de deixar ou continuar com seu agressor¹⁴. Outro estudo similarmente concluiu que a vasta maioria das mulheres que vivem em abrigos de violência doméstica estavam perturbadas por causa do abuso vivenciado por seus animais de estimação e que a substancial minoria demorou pra procurar abrigos por causa da afeição que tinham por seus animais de estimação¹⁵. Quando a mulher nessa situação ou atrasa ou simplesmente recusa o abrigo temporário por causa dessa afeição, ela deixa a si mesma, seus animais de estimação e possivelmente seus filhos em um ambiente em que mais abusos poderão ocorrer. Em resposta a este problema, muitas comunidades têm estabelecido programas que proporcionam um lar seguro e confidencial para seu animal de estimação enquanto a mulher está em um abrigo de violência doméstica¹⁶.

O resultado desta pesquisa e sua divulgação ao público dá uma compreensão maior da importância do combate ao crime violento onde quer que ocorra, e contra quem quer que seja. Estado e lei federal rotineiramente examinam tanto se a crueldade animal estava envolvida em outras atividades criminosas violentas, quanto se essa informação fornece pistas importantes para identificar o criminoso e pode fornecer aos promotores opções adicionais para fazer sua denúncia, realizar acordos, recomendações.

Levar a sério a crueldade animal, como um crime de comunidade é também consistente com as crenças filosóficas originais por trás das primeiras leis americanas anti-crueldade. As primeiras leis não focaram primariamente no fato de que a redução da crueldade contra os animais reduziria o sofrimento animal. Pelo contrário, nós acreditamos que os animais devem ser tratados com humanidade, tanto como uma expressão da nossa própria compaixão, quanto para evitar o impacto que a violência e a crueldade têm sobre a moral humana. O declínio resultante em sofrimento animal era um benefício agradável, mas certa-

mente não foi a principal força motriz por trás das leis, tal como inicialmente concebido. Hoje, as discussões sobre as leis anti-crueldade animal dão mais ênfase ao objetivo de reduzir o sofrimento animal, mas continuar a proteger o coração do homem do endurecimento continua a desempenhar um papel significativo no processo legislativo.

Transformar essas crenças filosóficas em um regime legislativo coerente, no entanto, provou ser uma tarefa elusiva. Sob a lei americana, os animais são propriedade e este fato pode ter um impacto profundo na forma como a lei trata de um determinado animal, dependendo do contexto em que estamos interagindo com ele. Por exemplo, um rato de estimação pode receber a proteção substancial do tratamento cruel. Se esse mesmo rato é objeto de teste biomédico, no entanto, não receberá qualquer tipo de proteção legal em lei estadual ou federal.

Na prática, essa dicotomia entre o “ter” e o “não ter” é tão gritante que qualquer filosofia que visa reduzir o sofrimento ou a proteger a alma humana contra a corrupção se torna sem sentido. Nós tendemos a aplicar os nossos ideais sublimes através da ação legislativa somente quando conveniente, e apenas quando não interfere com a nossa vantagem econômica ou dogma de direito de propriedade. Em nenhum lugar, vemos essa dicotomia em relevo austero, como quando comparamos o tratamento legal de animais de companhia e animais de criação. Por exemplo, se bater um cão corrompe a alma humana, por que bater uma vaca não teria um efeito corruptivo semelhante? E se isso acontecer, então por que não legislamos da mesma forma contra esta atividade? Existe algo que faz esses animais intrinsecamente diferentes dos animais de companhia? Será que um “porco” animal de estimação têm menos sentimentos do que os criados para consumo humano? Novamente, se não, então por que é que eles recebem um tratamento diferente por força da lei?

Para usar um exemplo da vida real, nos termos da legislação federal, um veterinário nos E.U.A. pode perder sua licença por simplesmente deixar de fornecer a um gato ou um cão uma

habitação bem ventilada e um local limpo¹⁷. Agricultores, por outro lado, podem confinar uma porca prenhe em uma caixa tão pequena que ela é incapaz de se mover, deixá-la por lá por toda a sua gravidez de quatro meses, e depois devolvê-la à caixa, logo que ela está grávida de novo. Eles podem forçar uma vaca a passar sua vida inteira confinada, retirando-lhe qualquer oportunidade para o ar fresco, pastagens, ou fazer exercício. Eles podem cortar fora a maior parte do bico de uma galinha, sem anestesia, para evitar que bique outras galinhas quando confinadas em gaiolas superlotadas. Isto porque, apesar desse nível de bem-estar animal elevado e das leis anti-crueldade dos Estados Unidos, a grande maioria dessas leis especificamente excluem os animais de exploração agrícola e as práticas agrícolas de sua proteção.

Na verdade, existem apenas dois pontos na vida de um animal de fazenda quando recebem qualquer proteção ao abrigo da legislação federal: quando eles vão para o abate, e quando eles estão sendo transportados a longas distâncias. No entanto, mesmo essas leis só se aplicam a certos animais. Galinhas, que respondem por noventa e cinco por cento de todos os animais criados para consumo humano, não recebem a proteção federal em qualquer momento de sua vida. Elas podem ser transportadas para abate em temperaturas extremas, sem alimentos, água ou abrigo, onde elas, então, são penduradas de cabeça para baixo em manilhas, para, então, terem suas gargantas cortadas e serem despejadas, às vezes ainda conscientes, para um tanque de água fervente.

Enquanto não há lei federal que proteja os animais de qualquer tipo de abuso e sofrimento, enquanto vivem na fazenda, o tratamento regulamentado dos animais parece estar lentamente a melhorar a nível de Estado. Nos últimos anos, alguns estados criaram normas juridicamente vinculativas para confinar os animais, enquanto outros estabeleceram sanções criminais ou civis por abuso de animais ou negligência. Um punhado de estados adotou dois tipos de regulamentos. A Califórnia, o maior

estado agrícola dos E.U.A., recentemente aprovou a mais extensiva lei dos E.U.A, em regulando o confinamento dos animais. Começando em 2015, os bezerros criados para vitela, galinhas poedeiras e suínas grávidas devem ter todos os quartos e capacidade para girar ao redor de suas gaiolas, esticar as pernas (ou asas), levantar-se e deitar-se. Se devidamente aplicada e executada, a lei pode afetar as vidas de 20 milhões de animais que passam mais de metade do seu dia e muitas vezes todo o seu dia confinados em gaiolas ou caixas. Um punhado de outros estados, da mesma forma, proibiu o uso de celas de gestação para suínas grávidas¹⁸, e dois estados¹⁹ proibiram o uso de celas de gestação para o bovino, mas até agora a Califórnia é o único estado a prorrogar a proteção de galinhas poedeiras.

As legislações estaduais que estabelecem penalidades civis e criminais para o tratamento cruel de animais são ainda mais variadas, e, a maioria ainda, fornece algum tipo de exceção para práticas agrícolas. O estado de Iowa, por exemplo, faz com que seja uma ofensa criminal abusar²⁰ ou negligenciar²¹ gado. A prestação de abuso mais grave, no entanto, só se aplica aos não-proprietários. Em outras palavras, é crime de ir para a propriedade alheia e deliberadamente matar ou ferir seus animais, mas é legal fazê-lo se o animal pertence a você, ou se você está agindo com a permissão do proprietário. No estado do Texas, é um crime para qualquer um, não-proprietário ou proprietário, tortura, negligência ou abandono de animais, mas a lei não abrange práticas agrícolas geralmente aceitas²². Isto significa que práticas como a de quebrar o bico de galinhas, castrar o gado e cortar sua cauda são perfeitamente legais, independentemente da dor que estas práticas causam ao animal. Na verdade, a maioria dos estados que estendem as leis anti-crueldade a animais inclui uma isenção práticas agrícola comuns ou padrão²³, mesmo quando a linguagem do estatuto sugere uma preocupação clara com o bem-estar dos animais. No estado da Louisiana, por exemplo, todo o tratamento dos animais durante o transporte padrão e transformação de produtos agrícolas não pode

ser uma ofensa criminal²⁴. O mesmo Estatuto, no entanto, prevê expressamente que, quando uma pessoa intencionalmente abusa ou adúltera com mais de uma cabeça de gado, cada ato é uma ofensa em separado²⁵. Se a Louisiana estava para remover essa isenção para práticas agrícolas padrão, isso poderia ter consequências terríveis para os proprietários e operadores das fábricas agrícolas. Naturalmente, isso não é o caso, e a isenção ainda está viva e bem.

Há sinais, porém, de que isso pode mudar. Em uma decisão histórica, a Suprema Corte do estado de Nova Jersey recentemente rejeitou a noção de que o tratamento cruel e desumano dos animais é aceitável simplesmente porque é parte de práticas de produção de rotina e realizados por indivíduos “conhecedores” em uma forma que minimiza a dor²⁶. O tribunal também rejeitou expressamente a autorização do Departamento Estadual de Agricultura para o corte da cauda como uma prática humana, constatando que ele não poderia defender tal prática desumana, quando não há provas conclusivas de que ele fornece qualquer benefício para o animal ou para a operação agrícola, e quando o Estado permite que ela seja realizada sem garantias específicas ou normas. Até a data, Nova Jersey é o único estado a chegar a tal conclusão, mas esperamos que outros tribunais e órgãos do Estado comecem a seguir o seu exemplo.

O estado do Maine tem uma abordagem ligeiramente diferente para a crueldade animal. Ao invés de isentar animais de fazenda de suas leis anti-crueldade, ele permite que o proprietário possa fazer uma defesa afirmativa, se o animal é mantido como parte de uma exploração agrícola (e em conformidade com as melhores práticas de gestão para a pecuária)²⁷. Isto é importante porque que permite ações para entrar no sistema judicial e inverte o ônus da prova para a exploração agrícola. O estado de Oregon permite também a acusação criminal de abuso de animais, incluindo aves cultivadas e outros animais sujeitos a “produção boa de animais”. O autor, entretanto,

tem o ônus de demonstrar que o ofensor agiu com negligência grosseira²⁸.

Outros estados começaram a estabelecer leis sobre abuso de animais. O estado do Arizona, por exemplo, exige que os veterinários denunciem qualquer suspeita de abuso de animais para a autoridade competente, e os protege da responsabilidade civil, desde que as suas suspeitas sejam denunciadas de boa fé²⁹. Na Virgínia e no Novo México, funcionários do estado podem apreender animais agrícolas sem a permissão do proprietário, se o tribunal considerar que o animal tenha sido abandonado ou maltratado, ou se o proprietário tem um histórico de condenações por abandono ou tratamento cruel de animais agrícolas³⁰. Na Virgínia, o tribunal pode levar em consideração a condição mental e física do titular ao determinar o confisco de animal abusado ou abandonado, e pode até remover todos os outros animais agrícolas em sua posse³¹.

Cada um destes regulamentos ultrapassa o âmbito da legislação federal; no entanto, em cada caso, os animais agrícolas ainda são tratados de forma diferente dos outros animais. Para eles estão previstas proteções menores e – onde essas proteções realmente existem – o julgamento e a execução bem sucedidas de abuso e negligência pode ser extremamente difícil.

A aplicação da legislação de crueldade animal nos Estados Unidos é um obstáculo importante para todos os tipos de animais, mas o problema é especialmente grave no caso dos animais de fazenda. Alguns problemas de aplicação decorrem as próprias leis. O Ato do Bem-Estar Animal federal, por exemplo, mesmo que cubra os animais de criação, não tem uma disposição para uma ação cidadã, que permitiria a indivíduos e organizações privadas para ajuizar ações judiciais em nome dos animais que são abusados. E, violações de leis estaduais anti-crueldade, mesmo que cubram animais de fazenda, devem ser denunciadas por um promotor de justiça. Infelizmente, no grande esquema das coisas, especialmente quando confrontada com orçamentos limitados, a acusação de abusos contra as pessoas quase sempre

tem precedência sobre os abusos contra os animais, e processos judiciais contra agricultores (embora agora devemos usar esse termo muito vagamente) são especialmente de baixa prioridade. Nos casos limitados onde o Estado de fato exerce uma ação que visa proteger o bem-estar dos animais, as normas para a acusação – que o abuso foi malicioso, intencional, e não associada com as práticas agrícolas comumente aceitas – podem ser quase impossíveis de provar.

Ainda mais penetrante do que os obstáculos regulamentares, no entanto, é a falta de apoio da opinião pública e a pressão para a proteção dos animais de fazenda. Historicamente, os americanos viram os agricultores como “protetores” da terra e dos animais. E em grande medida, isso era verdade, porque o agricultor de subsistência e sustento de sua família dependia da sua capacidade de sustentar a sua terra e manter seus animais saudáveis. Não havia motivo para rotular os produtos como *free range*, porque isso era tudo que existia. Em tal ambiente, os americanos sentiram que não era apenas necessário regular os agricultores, mas que essa regulamentação fosse contrária à nossa filosofia agrária – a idéia de que trabalhar a terra e cultivar comida era a profissão mais nobre, que merecia uma proteção adicional da lei.

Infelizmente, a maioria dos americanos ainda mantém essa visão utópica da agricultura, apesar do fato de que a maioria da carne produzida nos E.U.A. (e o mundo) agora vem de “fábricas” agrícolas industrializados de propriedade não de agricultores individuais, mas de corporações. O número puro de animais nestas operações faz com que seja impossível manter as condições humanas.

Embora existam sinais de que os tribunais (e o público) são cada vez mais receptivos a ações judiciais contra as operações agrícolas, como demonstrado pela recente decisão da Suprema Corte de New Jersey, ainda existem obstáculos substanciais para qualquer um que tenta lutar contra o tratamento desumano dos animais. No nível federal, ainda não há mecanismo

legal visando melhorar o sofrimento dos animais antes da sua entrada no matadouro. E enquanto as leis estaduais estão se tornando mais fortes, elas também são altamente fragmentadas, permitindo que as corporações simplesmente se mudem para os estados que permitam as suas práticas. O estado de Maryland, por exemplo, expressamente isenta “chifres, castração, corte da cauda, e limitação de alimentação” de suas leis de crueldade animal, juntamente com qualquer atividade que “pode causar dor física inevitável a um animal, incluindo o processamento de alimentos”, enquanto a pessoa que executa a atividade usa “o método mais humano razoavelmente disponível”³². O estado de Nebraska chegou ao ponto de acrescentar a agricultura comercial em sua isenção, que prevê explicitamente que as disposições anti-crueldade dos estados não se aplicam a: “Práticas comumente aceitas de criação animal no que diz respeito a animais de exploração e as operações de gado comercial...”³³ Outros estados, como Utah, simplesmente excluem os animais agrícolas da sua definição de “animal”³⁴. Além disso, muitos estados têm leis de “direito a fazenda” que impedem os cidadãos de apresentar queixa contra a poluição ou outras operações agrícolas, desde que elas estejam localizadas em terras designadas, e muitas vezes impede as jurisdições locais de adotar regras mais rigorosas do que aquelas decretadas pelo Estado.

Pode-se supor (e talvez corretamente) que a lei americana permite o tratamento cruel de animais de fazenda – mas não o tratamento cruel de animais de companhia (ou animais de estimação) – porque a maioria dos americanos vive em áreas urbanas e que nunca presenciou as condições horríveis em uma fábrica agrícola. A maioria dos americanos interage regularmente, por outro lado, com animais de companhia, seja o seu próprio, o de um amigo, ou o cão que está andando pela rua com um desconhecido. Poderíamos também supor que nós os tratamos de forma diferente porque os americanos pensam que os gatos e os cães são simplesmente “mais bonitos” do que porcos e galinhas.

Mas nenhuma destas hipóteses explica porque o Ato do Bem-Estar Animal federal – a mesma lei que isenta totalmente os animais de consumo de sua cobertura – regulamenta o tratamento dos animais se eles estiverem sendo utilizados para a pesquisa, análise, experimentação, apesar do fato de que a maioria dos americanos nunca viu também o interior de uma instalação de testes. Eles são os mesmos animais, com os mesmos sensores de dor, mas usados para uma finalidade diferente. Portanto, deve haver outra explicação para que os americanos protejam os animais de laboratório, mas, em muitos casos, não os de fazenda. A resposta a esta pergunta pode simplesmente voltar (generalizada) de sensibilização pública, combinada com a pressão permanente de grupos de apoio.

Grupos como a Sociedade Humana dos Estados Unidos e o Instituto do Bem-Estar Animal foram fundado nos anos 1950 com o único propósito de combater o uso de animais em pesquisa e experimentação. Levou quase duas décadas para o Congresso aprovar a primeira parte de legislação “real” a abordar os cuidados de animais de laboratório³⁵. Demorou mais 15 anos – e uma extensa campanha de sensibilização do público – para aprovar a legislação federal de testes animais que conhecemos hoje. Em comparação, os esforços para combater o tratamento cruel de animais de fazenda (em oposição aos de laboratório) são relativamente novos. Uma outra diferença importante é que – como observado anteriormente – muitos americanos ainda têm uma visão idealista da agricultura, a qual pode contribuir para o seu senso de identidade como um americano e, como tal, ser-lhes difícil desistir. Os americanos nunca tiveram, por outro lado, uma visão idealista de como os animais são tratados em laboratórios.

No entanto, os americanos têm demonstrado uma baixa tolerância para o tratamento cruel dos animais, e parece razoável acreditar que uma erosão desta visão romantizada da agricultura – como as pessoas se tornam mais conscientes do tratamento inerentemente cruel de animais em indústrias agrícolas – pode-

ria gerar pressão suficiente para uma reforma nacional de nossas leis de crueldade em animal de fazenda. Se nós podemos alcançar esse objetivo ainda, tendo em conta todos os interesses legítimos concorrentes, como o econômico, o filosófico, os aspectos legais e sociais, permanece uma questão em aberto. Só o tempo dirá se os animais de criação (ou animais de laboratório) receberão sempre o mesmo nível de proteção jurídica, pelas mesmas razões filosóficas, como os nossos animais de companhia.

NOTAS

- ¹ Infractions, misdemeanors and felonies provide varying levels of penalties, with infractions providing the lowest level penalty (usually a small fine with no jail time or other penalties) and felonies imposing the highest level of penalty (oftentimes a substantial fine, one or more years in prison, community service, restitution and/or other penalties as the court deems appropriate).
- ² See, e.g., Deirdre Connor, *If Done to Animals, Are People Next? Why Animal Abuse Begins and Where it Ends*, Florida Times-Union, Feb. 16, 2009, at A-1; Jack Leonard, *Officials Sic Prosecutors on Animal Abusers*, Virginian-Pilot, Feb. 14, 2009, at Q2; Editorial Pages Desk, *Cruelty Link: The Killers Who Abused Animals*, L.A. Times, Feb. 11, 2009, at A-22; Michelle Lore, *Attorneys Suggest Asking Judge in Minnesota to Extend Protection to Household Pets*, Minnesota Lawyer, Jan. 19, 2009, at News section; Phil Arkow, *National Expert Warns of Abuse Link: Law Enforcement Can Use Animal, Human Connection as Tool, He Says*, The Record (Stockton), Jan. 3, 2009, at Opinion; Don Stacom, *Judge Highlights Legal Tool Against Animal Cruelty; Mandatory Counseling*, San Bernardino County Sun, Jan. 3, 2009, at A14.
- ³ A number of these studies can be found in: *Cruelty to Animals and Interpersonal Violence: Readings in Research and Application* (Randall Lockwood & Frank R. Ascione eds., 1998); *International Handbook of Animal Abuse and Cruelty: Theory, Research, and Application* (Frank R. Ascione ed., 2008); and also at the following websites: Humane Society of the United States, <http://www.hsus.org>; Humane Research Council, <http://www.humanespot.org>; American Humane, <http://www.americanhumane.org>; The Latham Foundation, <http://www.latham.org>.

- 4 Daniel Hellman & Nathan Blackman, *Enuresis, Firesetting and Cruelty to Animals: A Triad Predictive of Adult Crime*, 122 *Am. J. Psychiatry* 1431 (1966).
- 5 Alan R. Felthous & Stephen R. Kellert, *Childhood Cruelty Toward Animals Among Criminals and Noncriminals*, 38 *Hum. Rel. §12* (1985).
- 6 Alan R. Felthous & Stephen R. Kellert, *Violence Against Animals and People: Is Aggression Against Living Creatures Generalized?*, 14 *Bull. Am. Acad. Psychiatry Law* 55 (1986).
- 7 Ressler et al., *Sexual Homicides: Patterns and Motives* (Massachusetts, Lexington Books 1988).
- 8 DeViney et al., *The Care of Pets Within Child Abusing Families*, 4 *Int'l J. Stud. Animal Probs* 321 (1983).
- 9 James S. Hutton, *Animal Abuse as a Diagnostic Approach in Social Work: A Pilot Study*, in *Cruelty to Animals and Interpersonal Violence: Readings in Research and Application* 417 (Randall Lockwood and Frank R. Ascione eds., 1998).
- 10 Barbara Star, *Patient Violence/Therapist Safety*, 29 *Soc. Work* 25 (1984).
- 11 Carter Luke et al., *Cruelty to Animals and Other Crimes: A Study by the MSPCA and Northeastern University* (1997).
- 12 *Chicago Police Department Statistical Summary of Offenders Charged with Crimes against Companion Animals, July 2001–July 2004*, Chicago Police Department (Illinois 2008).
- 13
- 14 Catherine A. Faver & Elizabeth B. Strand, *To Leave or To Stay?: Battered Women's Concern for Vulnerable Pets*, 18 *J. Interpers. Violence* 1367 (2003).
- 15 Frank R. Ascione et al., *Battered Pets and Domestic Violence: Animal Abuse Reported by Women Experiencing Intimate Violence and by Nonabused Women*, 13 *Violence Against Women* 354 (2007)
- 16 For examples of both on-site and off-site shelter programs, see American Humane Website, *Pets and Women's Shelters (PAWS) Program*, <http://www.americanhumane.org/human-animal-bond/programs/pets-and-womens-shelters/>.
- 17 9 C.F.R. Part 3.

- ¹⁸ Arizona, Colorado, Florida, Maine, Oregon.
- ¹⁹ Arizona, Colorado.
- ²⁰ Iowa Code § 717.1A (Livestock abuse).
- ²¹ Iowa Code § 717.2 (Livestock neglect).
- ²² Tex. Penal Code Ann. § 42.09(a)(1, 5-8) (Cruelty to livestock animals).
- ²³ Miss. Code Ann. § 97-41-15 (Malicious or mischievous injury to livestock; penalty; restitution); Idaho Code Ann. § 25-3518 (Beating and harassing animals).
- ²⁴ La. Rev. Stat. Ann. § 14:102.1 (Cruelty to animals; simple and aggravated).
- ²⁵ *Id.* § 14:102.1(B)(5).
- ²⁶ New Jersey Soc. for Prevention of Cruelty to Animals v. New Jersey Dept. of Agriculture, 196 N.J. 366 (2008)
- ²⁷ Maine Rev. Stat. tit.7, § 4011(2)(D) (Cruelty to animals).
- ²⁸ Or. Rev. Stat. § 167.335 (Exemption from [animal cruelty provisions])
- ²⁹ Ariz. Rev. Stat. Ann. § 32-2239 (Duty of veterinarian to report suspected dog participant of dog fight or animal abuse; immunity).
- ³⁰ Va. Code Ann. § 3.2-6569 (Seizure and impoundment of animals;...); N.M. Stat. § 77-18-2 (Seizure and disposition of cruelly treated livestock).
- ³¹ *Id.* § 3.2-6569(H)
- ³² Md. Code Ann., Crim. Law § 10-603 (Application of [crimes relating to animals provisions]).
- ³³ Neb. Rev. Stat. § 28-1013(7) (Sections; exemptions [from offenses against animals provisions]).
- ³⁴ Utah Code Ann. § 76-9-301(Cruelty to animals).
- ³⁵ AWI was established in 1951 (<http://www.awionline.org/ht/d/sp/i/208/pid/208>); HSUS was established in 1954 (http://www.hsus.org/about_us/); Congress amended the Laboratory Animal Welfare Act to include care of animals in research institutions (and not just handling of animals by dealers) in 1970.